

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 002/2021/SAGP/SEPLAG**

**EMENTA:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O PROFISSIONAL MÉDICO, PESSOA FÍSICA, EDUARDO AUGUSTO DOSSA - CPF nº 004.876.240-76

**PROCESSO:** 320324/2021

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

**DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Os preços para os serviços contratados são:  
Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais).

Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00(Setecentos Reais). Fica expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

PTA 2021

U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP

PROGRAMA: 502 - Gestão estratégicas de Pessoas para Resultados.

PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito

**FONTES:** 240

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Fiscal do Contrato: Comissão de Credenciamento de Médicos designado pela Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações posteriores.

Cuiabá - MT 29 de Setembro de 2021.

**ASSINAM:**

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - **CONTRATANTE**

**EDUARDO AUGUSTO DOSSA** - Médico Credenciado - **CONTRATADA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 003/2021/SAGP/SEPLAG**

**EMENTA:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A PROFISSIONAL MÉDICA, PESSOA FÍSICA, ESTEFÂNIA DA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA - CPF 002.396.431-60

**PROCESSO:** 320288/2021

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

**DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Os preços para os serviços contratados são:  
Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais).

Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00(Setecentos Reais). Fica expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

PTA 2021

U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP

PROGRAMA: 502 - Gestão estratégicas de Pessoas para Resultados.

PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito

**FONTES:** 240

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Fiscal do Contrato: Comissão de Credenciamento de Médicos designado pela Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações posteriores.

Cuiabá - MT 04 de Outubro de 2021.

**ASSINAM:**

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - **CONTRATANTE**

**ESTEFÂNIA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA** - Médica Credenciada - **CONTRATADA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 005/2021/SAGP/SEPLAG**

**EMENTA:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O PROFISSIONAL MÉDICO, PESSOA FÍSICA, FELIPE FARIA BLOEMER - CPF 722.146.351-49

**PROCESSO:** 320302/2021

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

**DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Os preços para os serviços contratados são:  
Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais).

Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00(Setecentos Reais). Fica expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

PTA 2021

U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP

PROGRAMA: 502 - Gestão estratégicas de Pessoas para Resultados.

PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito

**FONTES:** 240

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Fiscal do Contrato: Comissão de Credenciamento de Médicos designado pela Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações posteriores.

Cuiabá - MT 08 de Outubro de 2021.

**ASSINAM:**

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - **CONTRATANTE**

**FELIPE FARIA BLOEMER** - Médico Credenciado - **CONTRATADA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS Nº 006/2021/SAGP/SEPLAG**

**EMENTA:** ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O PROFISSIONAL MÉDICO, PESSOA FÍSICA, IVAN CRUZ SILVA - CPF 514.916.803-34

**PROCESSO:** 320263/2021

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a realização de avaliação médico periciais para instrução de processos de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença por motivo de doença em pessoa da Família (LSF), Licença à Gestante (LGE), e Readaptação de Função de periciados munidos de Guia de Encaminhamento devidamente preenchida e assinada, conforme condições e especificações constantes no procedimento de credenciamento.

**DO VALOR A SER PAGO PELA EXECUÇÃO DO OBJETO:** Os preços para os serviços contratados são:  
Avaliação médico pericial (Evidenciada pela emissão de laudo pericial) R\$ 100,00 (Cem Reais).

Considerando o limite máximo de 07(sete) avaliações médico periciais por dia, o teto de remuneração por dia será de R\$ 700,00(Setecentos Reais). Fica expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

PTA 2021

U.O DE ORIGEM 11.601-FUNDESP

PROGRAMA: 502 - Gestão estratégicas de Pessoas para Resultados.

PAOE: 3251- Reestruturação da Perícia Médica Estadual

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.028 - Credenciamento de médico perito

**FONTES:** 240

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, e o contrato poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, observadas as disposições do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**DA FISCALIZAÇÃO:** Fiscal do Contrato: Comissão de Credenciamento de Médicos designado pela Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações posteriores.

Cuiabá - MT 13 de Outubro de 2021.

**ASSINAM:**

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS** - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - **CONTRATANTE**

**IVAN CRUZ SILVA** - Médico Credenciado - **CONTRATADA**